



**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 3.295, de 04 de junho de 2.013**

**Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Termo de Parceria com a Associação dos Amigos do Paço das Artes Francisco Matarazzo Sobrinho Organização Social de Cultura**

Faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do artigo 37, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte lei;

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Parceria e respectivos termos aditivos e de re- ratificação com a Associação dos Amigos do Paço das Artes Francisco Maratazzo Sobrinho Organização Social de Cultura, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 71.929.889/0001-34, tendo por objeto a atuação conjunta das partes para o desenvolvimento de atividades frequentes no âmbito audiovisual, que integrarão o programa intitulado "Ponto Mis", que busca democratizar o acesso ao cinema, a fim de contribuir para a formação de plateias, a difusão de filmes e o estímulo à produção local, observadas as normas genéricas contidas na minuta padrão em anexo.

**Artigo 2º** - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento do Município, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 04 de junho de 2.013.

  
Osvald Antunes da Silva  
Presidente Interino

Publicada no Quadro de Editais da Câmara Municipal, em 04/05/13.

  
Mario J. Butafava – Ass. Adm.  
mjb